



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2018 – SEAD  
DO CONCURSO PÚBLICO 001/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ART. 8 DA LEI MUNICIPAL 091/2000 E EM PLENO EXERCÍCIO DO CARGO;

**CONSIDERANDO** as Leis Municipal 392/2013, 395/2013, que cria cargos no quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Cedro e dá outas providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar n° 521 de 31 de agosto de 2017, e 530 de 05 de dezembro de 2017, que cria cargo de Dentista e ainda a vacância para o cargo de Dentista por exoneração a pedido da Sra. Priscila Lucena Figueiredo, e aposentadoria compulsória do Sr. Francisco Assis Bezerra Gonçalves;

**CONSIDERANDO**, a Lei Complementar n° 530 de 05 de dezembro de 2017, que cria os cargos de Psicólogo, Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Serviços e Técnico de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** o resultado final do concurso público municipal, destinado ao provimento efetivo no quadro de pessoal, com base no Edital N° 001/2014 de 01 de abril de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1° - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 001/2014 de 01/04/2014, para comparecer ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Cedro, Estado do Ceará, situado a Rua Coronel Luiz Felipe, 299, Bairro Centro – Cedro – Ceará, no horário de 07:00 às 13:00hs, munido (a) de xerox e originais de seus documentos pessoais, relação que será enviada a cada candidato convocado.

Art. 2° - O candidato convocado para nomeação e posse que não entregar a documentação, no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da publicação deste edital, implicará na perda do concurso público, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação. O candidato nomeado será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 3° - Os candidatos deverão comparecer na data, horário e local a serem divulgados pela Prefeitura Municipal de Cedro, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo Único, deste Edital, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação, ficando o Município de Cedro autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal. Para efeito de sua nomeação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional.

*Bruno Araújo de Mota*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD**

**SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

<b>PROFESSOR DE CIENCIAS</b>	
12°	José Daniel Souza dos Santos

**SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

<b>PSICÓLOGO</b>	
7°	Francisca Aiana Yris de Lucena

<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	
19°	Samara de Oliveira Silva


<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b> PSF Santo Antônio - Área 13	
2°	Maria Fabiana Araújo Ferreira

<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b> PSF Ferroviários – Área 3	
2°	Rejane Honorato Crispim

<b>ODONTOLOGO</b>	
12°	Temístocles Bezerra Alcântara
13°	Taíse Renara Pereira de Souza
14°	Emerson Moreira Duarte
15°	Abel Mendes Tomaz

<b>TECNICO DE ENFERMAGEM</b>	
16°	Ruth Costa Gonçalves
17°	José Henrique Ribeiro de Moura
18°	Sebastiana Adriana Pereira Cavalcante

Cedro-CE, 19 de fevereiro de 2018

  
Bruno Araújo de Matos  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria n° 0603.002/2017



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD**

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018  
DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES  
DE SAÚDE**

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

- I – Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- II – Coagulograma;
- III – Ureia;
- IV – Glicemia de jejum;
- V – Sumário de Urina;
- VI – Raio X do tórax em PA, com laudo;
- VII – VDRL;
- VIII – Eletrocardiograma com laudo;
- IX – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra;
- X – RX da coluna lombar, com laudo.

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

*Bruno Araújo de Mota*